Grupo Parlamentar PARTIDO SOCIALISTA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2015-04-15	
O Secretário da Mesa	
Jorge Machado (Assinatura)	Digitally signed by Jorge Machado (Assinatura) Date: 2015.04.15 15:36:42 +01:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 115 / XII (4 .ª) - AC

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Documentação relativa ao processo de renegociação das parcerias público-privadas no âmbito das infraestruturas rodoviárias.

Destinatário: Min. de Estado e das Finanças

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Segundo informações vindas a público, o Governo aprovou, finalmente, as bases de concessão de seis concessões rodoviárias como parte integrante do processo de renegociação das parcerias público-privadas no âmbito das infraestruturas rodoviárias.
Tal facto veio confirmar aquilo que afirmei várias vezes: Até agora não tínhamos tido nenhuma renegociação concluída, aprovada em Conselho de Ministros, com visto prévio do Tribunal de Contas e com novos contratos assinados pelas partes.
Pese embora as dezenas de anúncios feitos, ao longo dos últimos três anos e meio, por parte do Primeiro Ministro e de outros membros do Governo de que todas as renegociações estavam feitas e a produzir efeitos.
Anúncios, reproduzidos por vários Deputados da maioria que suporta o Governo, que não respeitavam a verdade e que foram sendo sucessivamente desmentidos pelos dados oficiais referentes às parcerias público-privadas no âmbito das infraestruturas rodoviárias.
Anúncios que são também, agora, desmentidos pelo próprio comunicado do Conselho de Ministros.
Logo, com todo o rigor jurídico, continuamos a não ter nenhum processo de renegociação concluído.
Nesse sentido, o comunicado do Conselho de Ministros refere a aprovação, só agora, da alteração de um conjunto de diplomas relativo a concessões no âmbito das infraestruturas rodoviárias:
- As bases da concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, exploração e conservação de lanços de autoestrada, e conjuntos viários associados, designada por Interior Norte;
- Atribuição à sociedade Lusoscut - Autoestradas das Beiras Litoral e Alta, S. A., da concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, exploração e conservação de lanços de autoestradas e conjuntos viários associados, designados por Beira Litoral/Beira Alta;
- As bases da concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, exploração e conservação de lanços de autoestrada, e conjuntos viários associados, designada por

Costa de Prata;
- Atribuição ao consórcio AENOR - Autoestradas do Norte, S.A., da concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, exploração e conservação de lanços de autoestrada, e conjuntos viários associados, na zona norte de Portugal;
- As bases da concessão da conceção, projeto, construção, aumento do número de vias, financiamento, manutenção e exploração dos lanços de autoestrada, e conjuntos viários associados, designada por Grande Lisboa; e,
- As bases da concessão da conceção, projeto, construção, aumento do número de vias, financiamento, exploração e conservação de lanços de autoestrada e conjuntos viários associados, designada por concessão SCUT do Grande Porto.
Em relação a todo o restante processo de renegociação das PPP rodoviárias o Governo é omisso, ou seja, ainda nada disse sobre todas as outras parcerias público-privadas rodoviárias que estão por renegociar.
Do mesmo modo, o Governo é omisso em relação a toda a documentação que suporta os processos de renegociação identificados no Comunicado do Conselho de Ministros.
Face ao exposto, e dada a importância de se conhecerem todos os parâmetros já negociados pelo Governo e de modo a que se avalie tudo o que está em causa, designadamente as contrapartidas que possam ter sido negociadas, venho, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea e) do n.º 1 do art.º 4.º e nos termos do art.º 229º, ambos do Regimento da Assembleia da República, através de V. Exa, requerer à SenhoraMinistra de Estado e das Finanças:
1. O envio célere de toda a documentação referente às seis renegociações supra identificadas, tendo por base o Comunicado do Conselho de Ministros; e,
2. O envio célere de toda a documentação de suporte ao processo de renegociação em curso de todas as outras parcerias público-privadas no âmbito das infraestruturas rodoviárias.

Palácio de São Bento, quarta-feira, 15 de Abril de 2015

Deputado(a)s

RUI PAULO FIGUEIREDO(PS)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.